

EDITAL Nº 68/Unoesc-R/2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - Unoesc, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei n. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o n. 84.592.3690001-20, localizada na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, CEP 89.600-000, Joaçaba/SC, por seu representante legal abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de empregado(s) Técnico-Administrativo(s), a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na(s) vaga(s) abaixo indicada(s), nos termos e condições presentes neste Edital e no Regulamento do Processo do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá atentar-se aos seguintes requisitos de inscrição, sendo que o descumprimento acarretará em indeferimento:

Período de inscrições:	De 19/12/2022 até 20/01/2023
Forma de inscrição:	a) preenchimento completo da ficha de inscrição ; b) envio de cópia do <i>curriculum vitae/lattes</i> ; c) se for o caso, envio de atestado médico emitido há no máximo 30 (trinta) dias antes da data limite da inscrição, que comprove a condição de pessoa com deficiência por meio de laudo emitido por especialista na área com competências para atestar a condição, na forma da legislação em vigor; d) se for o caso, requerimento de tratamento diferenciado para a realização das etapas do processo de seleção, ante a comprovação da condição de pessoa com deficiência.
Endereço eletrônico para envio da inscrição online:	recrutamentorh.jba@unoesc.edu.br até às 17h do dia 20/01/2023.
Endereço do local em que será recebida a inscrição presencial:	Coordenadoria de Recursos Humanos da Unoesc Joaçaba – Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Centro Administrativo. CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, até o dia 20/01/2023, das 13h até às 17h.

Condições para validade da inscrição, se brasileiro:	<p>a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;</p> <p>b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;</p> <p>c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, para ambos os sexos;</p> <p>d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a).</p>
Condições para validade da inscrição, se estrangeiro:	<p>a) estar em situação regular no país;</p> <p>b) ser portador de visto permanente;</p> <p>c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a).</p>

1.2 A publicação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 25/01/2023, no site: www.unoesc.edu.br/publicações-legais.

2. DADOS DA(S) VAGA(S):

2.1 Analista de Tecnologia e Informação I

Número de vagas	01 (uma)
Carga horária	40 horas semanais
Turno	Matutino e vespertino
Escolaridade	Ensino superior completo em Desenvolvimento de Sistemas, Análise de Sistemas, Engenharia de Sistemas
Diferencial	Pós-graduação (<i>Lato sensu</i>) concluída ou em andamento
Formação complementar	Sistemas Operacionais Windows e Linux, Redes de Computadores
Experiência Obrigatória	Conhecimento em alguma linguagem de programação; conhecimento em banco de dados ou comandos SQL
Experiência Desejada	Conhecimento em linguagem de programação TL++; GIT; Web services REST / SOAP; Vivência com Ambiente Protheus / TOTVS; Vivência em Ambientes Acadêmicos
Local de trabalho	Coordenadoria de Tecnologia da Informação - TI

Atividades	<ul style="list-style-type: none"> a) Auxiliar na elaboração de programas, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise; b) Desenvolver os programas necessários para implantação na instituição; c) Desenvolver e Implementar código fonte utilizando tecnologia apropriada; d) Desenvolver projetos, execução e avaliação de sistemas; e) Documentar sistemas; f) Estabelecer diferentes processos operacionais; g) Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidades; h) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; i) Orientar usuários na utilização adequada dos sistemas da instituição; j) Planejar etapas e ações de trabalho; k) Realizar manutenção de sistemas e aplicações; l) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações.
Salário	R\$ 4.894,17 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
Documentação específica	Certificado de conclusão de Graduação
Documentação adicional	Certificado de Pós-graduação (<i>Lato sensu</i>) e Formação complementar

2.2 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD's, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.3 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(as) demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.4 A(s) vaga(s) reservada(s) não preenchida(s) por pessoas com deficiência será(ão) ocupada(s) pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.5 Ocorrendo empate entre pessoas com deficiência para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota no conhecimento e formação profissional.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases sucessivas, todas em caráter eliminatório:

Primeira fase:	<p>a) Será realizada internamente pela Comissão de Seleção no dia 27/01/2023;</p> <p>b) Será(ão) classificado(s) o(s) candidato(s) que preencherem as exigências do item 1.1 do Edital;</p> <p>c) Publicação do resultado: até o dia 30/01/2023, no site www.unoesc.edu.br/publicações-legais.</p>										
Segunda fase:	<p>a) Será realizada entrevista pela Comissão de Seleção no dia 07/02/2023 a partir das 8h, on-line, pela plataforma zoom, link para acesso será enviado por e-mail em 01/02/2023;</p> <p>b) Serão analisados os seguintes critérios para fins de pontuação:</p> <table border="1" data-bbox="459 1099 1353 1462"> <tr> <td data-bbox="467 1099 1150 1249">competência e Habilidades (comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, organização e proatividade)</td> <td data-bbox="1150 1099 1353 1249">0 a 3 pontos</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1249 1150 1305">Experiência profissional</td> <td data-bbox="1150 1249 1353 1305">0 a 3 pontos</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1305 1150 1361">Conhecimento e formação profissional</td> <td data-bbox="1150 1305 1353 1361">0 a 2 pontos</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1361 1150 1417">Planejamento de carreira</td> <td data-bbox="1150 1361 1353 1417">0 a 1 ponto</td> </tr> <tr> <td data-bbox="467 1417 1150 1462">Disponibilidade para o cargo</td> <td data-bbox="1150 1417 1353 1462">0 a 1 ponto</td> </tr> </table> <p>c) A nota final da Entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, de acordo com item “b” acima, sendo aprovado(a) aquele(a) que obtiver a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas;</p> <p>d) Havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: 1) obtiver a maior média na primeira fase; 2) Obtiver a maior média na segunda fase; 3) Tiver maior idade;</p> <p>e) Publicação do resultado: até o dia 09/02/2023, no site www.unoesc.edu.br.</p>	competência e Habilidades (comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, organização e proatividade)	0 a 3 pontos	Experiência profissional	0 a 3 pontos	Conhecimento e formação profissional	0 a 2 pontos	Planejamento de carreira	0 a 1 ponto	Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto
competência e Habilidades (comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, organização e proatividade)	0 a 3 pontos										
Experiência profissional	0 a 3 pontos										
Conhecimento e formação profissional	0 a 2 pontos										
Planejamento de carreira	0 a 1 ponto										
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto										

3.2 A Comissão de Seleção que atuará especificamente em cada certame será nomeada pelo Presidente da Funoesc ou dirigente máximo do(a) mantido(a) e composta pelo Responsável do Setor e por empregado indicado pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos.

4. DO PRAZO PARA RECURSO

4.1 Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da divulgação dos resultados.

4.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento.

4.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

5. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

5.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na UNOESC, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da instituição.

5.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica.

5.3 O(A) candidato(a), assim que convocado(a) para admissão, terá até 03 (três) dias corridos para encaminhar o aceite ou a desistência para o e-mail recrutamentorh.jba@unoesc.edu.br, sendo que o silêncio ou a desistência permitirá a instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

5.4 A partir do aceite da convocação, o(a) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a vaga e contratação, de acordo com as orientações

encaminhadas eletronicamente, podendo este prazo ser estendido, justificadamente, se for de interesse institucional, pelo mesmo período.

5.5 O(A) candidato(a) que não cumprir com o item 5.4 acima, mesmo que dentro do prazo estipulado, perderá a vaga, o que permitirá a instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

5.6 A instituição poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo(a) candidato(a), sendo que a inverdade implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado e homologação final.

6.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato(a) declara estar ciente com os termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no endereço eletrônico da Instituição, dos seus dados pessoais como nome, vaga de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

7.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

7.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

7.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da UNOESC.

7.5 Este processo de seleção poderá ser aditivado ou revogado a qualquer momento, sem qualquer indenização ao(à) candidato(a), mediante conveniência administrativa.

7.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e de todos os comunicados enviados via e-mail referentes a este Processo Seletivo.

7.7 A classificação no processo de seleção não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade de ingresso imediato no(a) FUNOESC/UNOESC, sendo que fica a contratação condicionada à observância dos requisitos deste Edital e à observância das disposições legais pertinentes.

7.8 O regime de trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

7.9 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Presidente da Funoesc e/ou pelo Dirigente máximo do(a) mantido(a).

Joaçaba, 08, de dezembro de 2022.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc